



RESOLUÇÃO N° 17, de 10 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2020:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2019, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2020, ficando assim constituído:

ORD.	META	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS E PARCEIROS	RECURSOS FINANCEIROS
01	Acompanhar junto aos órgãos responsáveis se as propostas deliberadas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estão sendo executadas ou em andamento.	1. Monitorar a realização das propostas deliberadas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelos órgãos responsáveis.	Março a Novembro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
02	Visitar as entidades que atuam com a pessoa idosa, com a respectiva inscrição ou não no CMDI.	1. Realizar uma busca ativa no município por entidades que atuam com a pessoa idosa; 2. Visitar os Clubes/Grupos de Idosos para verificar o seu funcionamento e dar as devidas orientações necessárias; 3. Baseado no Estatuto do Idoso e nas Resoluções nº 007/2016 e 008/2016 do CMDI orientar as entidades que atuam com o idoso para	Março a Novembro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Secretaria Municipal de Assistência Social.	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.



		<p>inscrições de registro no CMDI;</p> <p>4. Realizar “Rodas de conversa temáticas” com Profissionais de Entidades e/ ou idosos que participam de atividades grupais por entidades governamentais e da sociedade civil.</p> <p>5. Sinalizar o desejo e prioridades da população para entidades e profissionais que atuam na área da pessoas idosas.</p>			
03	Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	<p>1. Contato com a Gerência de Comunicação Social para auxílio na divulgação do Conselho, suas funções, atribuições e outros documentos deliberados em plenária, relevantes para o conhecimento público;</p> <p>2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do Sistema de Proteção e Garantia de Direitos (MP/ Projetos/ Associações/ Clubes de Idosos, entre outros);</p> <p>3. Divulgação das atividades do CMDI com as respectivas datas e locais das reuniões, através do site da prefeitura, rádio e demais mídias disponíveis;</p> <p>4. Divulgação de Campanhas Educativas visando a garantia dos direitos do Idoso.</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Gerência de Comunicação. 	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
04	Captar recursos para o Fundo	1. Articulação com o poder público municipal,	Março a Novembro	- Conselho Municipal dos	A definir no Plano de



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

	Municipal do Idoso	<p>iniciativa privada, ONG's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;</p> <p>2. Realização de evento para as campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.</p> <p>3. Distribuição de folders para incentivo à doação;</p> <p>4. Reunião com os contadores para capacitação sobre o FMI;</p> <p>7. Reunião com o prefeito e Secretário de Assistência Social para solicitar a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMI;</p> <p>8. Elaborar Edital de Projetos Sociais voltados ao atendimento da Pessoa Idosa, quando já houver recurso no FMI para captação de recursos pelas entidades;</p> <p>9. Criar Comissão para captação de recursos para o FMI;</p> <p>10. Elaboração e entrega recibo oficial aos doadores (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) e/ou de documento de agradecimento aos doadores do FMI.</p>		<p>Direitos do Idoso;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poder Executivo (Prefeito, Secretário, Contador, entre outros); - ONGs; - Iniciativa Privada. 	<p>Aplicação do FMI – Exercício 2020.</p>
05	Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos sociais sobre a Pessoa Idosa no município	<p>1. Através do Fundo Municipal do Idoso em parceria com empresas privadas, universidades e Poder Executivo realizar a contratação de</p>	<p>Julho a novembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Poder Executivo; 	<p>A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.</p>

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000

Telefone: (47) 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

		<p>empresa para a realização destes instrumentais.</p> <p>2. Construção de uma base estudos/pesquisa que sirva de referência para a criação e implantação de Políticas Públicas voltadas para a população idosa;</p> <p>3. Circulação das informações levantadas e democratização do conhecimento produzido;</p> <p>4. Manter instrumentais de pesquisa permanentemente, a fim de coletar novas informações da pessoa idosa.</p> <p>5. Promover o conhecimento mais aprofundado da realidade social da população idosa em São Francisco do Sul;</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Faculdades e Universidades; - Entidades Privadas. 	
06	Realizar atividades de Divulgação dos Direitos da Pessoa Idosa	<p>1. Apoiar projetos e campanhas na mídia;</p> <p>2. Promover palestras sobre o Estatuto do Idoso e CMDI nos equipamentos da assistência social;</p> <p>3. Convidar profissionais para realizar “rodas de conversa” com as pessoas idosas sobre diversos temas de interesse dos mesmos.</p> <p>4. Buscar apoio do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina para ação alusiva ao “aniversário” do Estatuto do Idoso.</p>	Julho a novembro	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; - Secretaria Municipal de Assistência Social. 	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
07	Realização da 2ª Semana Municipal	1- Divulgação da criação da Lei Municipal;	Abril a Junho	- Conselho Municipal dos	A definir no Plano de

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000

Telefone: (47) 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br



CMDI Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul

	de Enfrentamento e Combate a Violência contra a Pessoa Idosa	<p>2- Contribuir na construção do cronograma da 2ª Semana Municipal de Enfrentamento e Combate a Violência contra a Pessoa Idosa;</p> <p>3- Aprovar recursos destinados à execução da ação alusiva ao dia 15 de Junho – Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, com planejamento prévio.</p>		Direitos do Idoso; - Secretarias Municipais.	Aplicação do FMI – Exercício 2020.
08	Fiscalização de Espaços destinados as Pessoas Idosas	1. Verificar a acessibilidade de locais públicos e acionar os responsáveis para a possível adequação dos mesmos.	Março a Novembro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.
09	Realizar Concurso nas escolas do município	<p>1. Divulgar o Estatuto do Idoso nas unidades escolares;</p> <p>2- Promover o concurso nas escolas municipais, estaduais e particulares, com o tema voltado a área da pessoa idosa; fomentando o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade;</p> <p>2. Fazer visitas nas unidades escolares;</p> <p>3. Realizar a distribuição de material informativo;</p> <p>4. Rodas de conversa sobre o Estatuto do Idoso nas unidades escolares;</p> <p>4. Exposição dos</p>	Agosto a outubro	<p>- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;</p> <p>- Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>- Gerência Regional de Educação – GERED;</p> <p>- Unidades de Educação Particulares.</p>	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000

Telefone: (47) 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

		trabalhos na Semana do Idoso.			
10	Realização da Semana da Pessoa Idosa	1- Contribuir na construção do cronograma da Semana Municipal da Pessoa Idosa; 2- Divulgação da Semana da Pessoa Idosa; 3- Aprovar recursos com planejamento prévio destinados à execução da Semana da Pessoa Idosa, alusiva ao dia 01 de Outubro – Dia da Pessoa Idosa.		- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Secretarias e Gerências Municipais.	A definir no Plano de Aplicação do FMI – Exercício 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Edison Souza Sales

Presidente do CMDI

Resolução nº 08, de 24 de julho de 2019.

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000

Telefone: (47) 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br